



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, Vereador Presidente Volmir Toledo de Souza, Vice-Presidente Vereador Dioni Junior Ribeiro, e vereadores Leonardo Rodrigues de Oliveira e Marcos André Soares, em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, às 19h:30min, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, vêm, nos termos do disposto pelo artigo 123, § 1º, inciso II, do regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, apresentar a seguinte proposta de emenda substitutiva, nos seguintes termos:

1- A ementa do Projeto de Lei Legislativo 002/2023, de 18 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTENDE AOS OCUPANTES DE CARGOS ELETIVOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, A REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS **SUBSÍDIOS** NO PERCENTUAL DA CONCEDIDA AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2- O *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei Legislativo 002/2023, de 18 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Revisão Geral Anual dos subsídios, no percentual de **5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento)**, concedida aos Servidores do Poder Executivo, Aposentados e Pensionistas, aplica-se ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito Municipal, aos Vereadores e aos Secretários Municipais.

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda acima visa corrigir o termo "vencimentos" constante da ementa do Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2023, de 18 de janeiro 2023, tendo em vista que os detentores de mandato eletivo, assim como os secretários municipais são remunerados exclusivamente por subsídio mensal.

Já a alteração na redação do *caput* do artigo 1º do projeto de lei supracitado, se deve pelo motivo de que a revisão geral anual sobre os subsídios dos detentores de mandato eletivo, assim como nos



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

subsídios dos secretários municipais, não podem incidir aumento real, ou seja, somente pode ser concedida a reposição para fins de correção inflacionária.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 07 de fevereiro de 2023



Volmir Toledo de Souza

Presidente



Dioni Júnior Ribeiro

Vice-Presidente



Leonardo Rodrigues de Oliveira

Membro



Marcos André Soares

Membro